

EDITAL PROGRAD Nº 23/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO APOIO DAS AÇÕES DE ENSINO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Considerando o grave momento de emergência sanitária mundial, nacional e local, bem como o papel social das instituições públicas federais de ensino superior no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da COVID-19;

Considerando a aprovação da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC Nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências;

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, da Universidade Federal do Acre (Ufac), torna pública a Seleção de Bolsista para atuar no Apoio das Ações de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação, em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETO

Selecionar 10 bolsistas para atuar como apoiador das ações de Ensino Remoto Emergencial, que auxiliará as unidades vinculadas à Pró-Reitoria de Graduação na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, oferecendo suporte operacional às atividades de ensino desempenhadas, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS e de acordo com o Calendário Acadêmico Especial 2020, aprovado pelo Conselho universitário desta IFES.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações voltadas ao ensino, propostas para dar suporte às unidades vinculadas à Prograd, ao Ensino Remoto Emergencial, aprofundando e/ou aperfeiçoando conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais;

2.2. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, por meio do uso de Tecnologias de Informação e Comunicação no processo de acompanhamento das Ações de Ensino Remoto Emergencial;

2.3. Contribuir para a melhoria da qualidade da educação, auxiliando às unidades vinculadas à Prograd, de modo a prover as condições necessárias para o ensino remoto emergencial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelos interessados no período de **13 de outubro de 2020 até às 18h (horário do Acre) do dia 18 de outubro de 2020**, pelo endereço eletrônico prograd@ufac.br.

3.2. As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail descrito no item 3.1 com o assunto “Inscrição para Bolsa de Ensino PROGRAD” e no corpo do e-mail deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a vaga a qual deseja concorrer manhã ou tarde, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 5.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.

3.4. A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser aluno matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de graduação da Ufac.

4.2. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuarem no Apoio das Ações de Ensino da PROGRAD, nos horários da manhã ou tarde.

4.3. Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.

4.4. Preferencialmente possua computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto.

4.5 Não ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e ou coordenados pela Ufac, a exemplo do PET, PIBID, Residência Pedagógica e outros, excetuando-se os auxílios concedidos pela PROAES.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: prograd@ufac.br, conforme estabelecido nos itens 3.1 e 3.2, os documentos abaixo especificados:

5.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).

5.1.2 Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se ao apoio às atividades de Ensino Remoto Emergencial na PROGRAD (ANEXO II).

5.1.2.1 Preenchendo a supramencionada declaração, o candidato já estará optando por concorrer em um dos turnos disponíveis no quadro de lotação constante no item 6.1 deste Edital.

5.1.3. Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2020.

5.1.4. Carta de Intenção. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de Ensino desenvolvidas pela PROGRAD.

5.1.5. Histórico acadêmico com CR (Coeficiente de Rendimento).

5.1.6 Documento Oficial de Identificação e CPF.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para atuarem durante 3 meses, referente aos períodos de outubro/2020 a janeiro/2021, conforme a distribuição a seguir:

Lotação	Manhã	Tarde	Total de Vagas
Pró-Reitoria de Graduação/Diretorias	5	5	10

6.1.1. Para preenchimento do Anexo II do presente edital considera os seguintes intervalos de horários:

Turno	Horário
Manhã	De 8h as 12h
Tarde	De 14h as 18h

6.1.1.1 Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades, preservando-se o interesse da gestão das atividades.

6.1.2 É vetado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga ou horário.

6.1.3 O período de vigência da bolsa poderá ser renovado, de acordo com a disponibilidade do bolsista selecionado e desta Pró-Reitoria.

6.1.4. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e poderão convocados conforme necessidade da Pró-Reitoria de Graduação.

7. DAS BOLSAS DE ENSINO

7.1 Será concedida bolsa mensal de ensino no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagas com recursos próprios da Ufac, aos alunos que forem selecionados.

7.2 O prazo de pagamento das bolsas compreende o período de 3 (três) meses.

7.3 As bolsas poderão ser renovadas por igual período, a critério da PROGRAD, caso seja comprovada a necessidade e desde que haja disponibilidade orçamentária.

7.4 A prorrogação das bolsas, caso ocorra, será efetivada através da publicação de um adendo ao edital.

7.5 A atuação do bolsista deverá ser realizada considerando o regime de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

7.6 O Relatório Mensal deverá ser preenchido e assinado pelo bolsista e entregue a PROGRAD, em conformidade com os prazos a serem indicados quando do início das atividades.

7.7 Caso seja identificado pagamento indevido de bolsa, o valor deverá ser devolvido através de Guia de Recolhimento da União no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.8 A não devolução do valor correspondente à bolsa resultará no impedimento de participação, durante o período em que persistir a inadimplência, nas seleções da Pró-Reitoria de Graduação, a contar da data de identificação da irregularidade, e poderá gerar impedimento quando do ato de colação de grau.

7.9 O repasse financeiro dar-se-á por meio de depósito na conta corrente ou poupança do estudante beneficiado da bolsa.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será efetivada por uma Comissão formada por servidores Técnicos Administrativos que atuam nesta Pró-Reitoria e será dividida em duas fases, sendo elas:

1ª Fase – Inscrição: Análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato apresentou os documentos exigidos no item 5 deste Edital, e se esses documentos são autênticos;

2ª Fase- Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital) e do Coeficiente de Rendimento - CR Escolar do histórico acadêmico.

8.2 A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e Coeficiente de Rendimento – CR, dividido por dois, podendo ser de 0,0 a 10,0.

Item	Pontuação Máxima
Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital)	10,0

Coeficiente de rendimento – CR

10,0

8.3. Em caso de empate a Comissão deverá decidir em favor de um dos candidatos levando em consideração a maior idade.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Data
Período de inscrição	De 13 a 18 de outubro de 2020
Publicação do resultado preliminar das inscrições – 1ª Etapa	19 de outubro de 2020
Período para interposição de recursos	20 de outubro de 2020
Resultado dos Recursos e Resultado final das inscrições	21 de outubro 2020
Publicação das Notas obtidas na 2ª Etapa e Classificação Geral - Resultado Preliminar	23 de outubro 2020
Período para interposição de recursos	24 de outubro 2020
Resultado Final	26 de outubro de 2020
Início das atividades	28 de outubro de 2020

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

10.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: prograd@ufac.br.

10.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

10.5. Os recursos financeiros, de que trata o presente Edital, são recursos do orçamento da Ufac, vinculando-se a concessão das bolsas à disponibilidade orçamentária da instituição.

10.6. A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se o direito de analisar e julgar os casos omissos.

Rio Branco, Acre, 13 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Ednacelí Abreu Damasceno

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

EDITAL PROGRAD Nº 23/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO APOIO DAS AÇÕES DE ENSINO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
1.2. CPF:		1.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
1.4. Doc. de Identidade:	1.5. Órgão Expedidor:	1.6 Data de Expedição:
1.7. Nome da mãe:		
1.8. Nome do pai:		
1.9. E-mail:		1.10. Fone:
1.11: Endereço:		
1.12. Curso:		
1.13. Matrícula Institucional:		1.14. Período:
1.14. Disponibilidade de horário () Manhã () Tarde		

Rio Branco – Acre, ____ de outubro de 2020.

Assinatura do Requerente

ANEXO II

EDITAL PROGRAD Nº 23/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO APOIO DAS AÇÕES DE ENSINO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 20 horas semanais de atuação no Apoio das Ações de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, sendo pontual e assíduo, no período de outubro de 2020 a janeiro de 2021, no horário das _____ às _____.

Rio Branco – Acre, ____ de outubro de 2020.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

EDITAL PROGRAD Nº 23/2020

